



Nota da Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica

-

A AGENDA DA RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA NO BRASIL: DESAFIOS APÓS 150 DIAS DE GOVERNO

A restauração dos processos ecológicos essenciais é prevista nos artigo 225 de nossa Constituição Federal por ser condição imprescindível para assegurar o direito dos brasileiros "ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida". Deve, assim, ser garantida pelo poder público por meio de mecanismos práticos e efetivos.

Passados 150 dias da atual administração no Governo Federal há muito com o que se preocupar no que tange à observância desta e de outras garantias constitucionais fundamentais para a democracia brasileira, afetando diretamente as políticas ambientais como um todo, incluindo a agenda de restauração dos ecossistemas.

Em janeiro de 2017, o Governo Federal aprovou, por meio do Decreto Federal 8972/17, o Plano Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – PLANAVEG. Este plano aponta os caminhos que o Brasil precisa percorrer para conseguir recuperar as funções ecossistêmicas de pelo menos parte dos vários milhões de hectares de terras atualmente degradadas pelo uso agropecuário inadequado¹. O PLANAVEG esteve alicerçado sobre dois fundamentos essenciais à democracia: participação social e continuidade administrativa. Iniciado em 2013, foi validado por meio de oficinas de trabalho e consultas públicas que envolveram cidadãos comuns, representantes do setor privado, de organizações da sociedade civil do campo ambiental, instituições de pesquisa e extensão, governos estaduais e municipais, além de diversos ministérios. Apesar da mudança na estrutura do Governo Federal após 2016, o plano seguiu adiante, por ser uma construção da sociedade e não de um governo específico.

O princípio da continuidade administrativa pressupõe o respeito àquilo que foi construído ao longo do tempo pela sociedade, mesmo que em governos passados. De acordo com recente carta assinada por 8 ex-ministros do meio ambiente², este princípio, observado desde a redemocratização, foi abandonado a partir de janeiro, e substituído pelo desmonte das instituições e políticas ambientais. Quanto à

¹ Segundo o Atlas Digital das Pastagens Brasileiras (LAPIG/UFGO) o Brasil tinha, em 2017, 63,7 milhões de hectares de pastagens degradadas pelo manejo inadequado ou localização imprópria. Além disso ainda há estimados 8 milhões de hectares de áreas ripárias e do entorno de nascentes sem proteção florestal, parte deles sobrepostos a essas pastagens degradadas, parte não (GUIDOTTI et al., 2017).

² Ver <https://bit.ly/2VQj20U>

Restauração Ecológica, para a qual grande parte dos resultados se dá a longo prazo, o ambiente de estabilidade institucional e de segurança jurídica é imprescindível.

Às vésperas do dia mundial do Meio Ambiente, já não há mais dúvidas de que vivenciamos um processo de fragilização das bases do Direito Ambiental no país. Não se trata apenas de paralisia administrativa, mas de destruição das estruturas existentes e das políticas construídas nas últimas quatro décadas para a proteção legal ao meio ambiente no Brasil. Importante ressaltar que essa agenda não prevê ajustar regras existentes, o que sempre é possível e salutar, desde que seja fruto de amplo debate e análises técnico-científicas. O objetivo é, antes, eliminar regras de proteção ambiental, vistas pelo atual governo numa perspectiva arcaica e historicamente superada, como “óbices ao desenvolvimento”.

Ressaltamos que as ações de restauração da vegetação nativa são fundamentais para que o Brasil comprove ao mercado internacional que cumpre os compromissos assumidos em acordos ambientais internacionais (vide Acordo de Paris), assim como a própria legislação ambiental brasileira (elogiada mundo afora). Esses são requisitos fundamentais para garantir e ampliar a credibilidade dos produtos do agronegócio brasileiro, assim como de outras commodities exportadas. No mundo globalizado, o desenvolvimento deve ser sempre amparado pela sustentabilidade ambiental e, portanto, a não observação deste aspecto poderá resultar em perda de mercado para nossos produtos, retraindo o Produto Interno Bruto - PIB.

E para além de impactar o PIB no presente, se omitir quanto à necessária recomposição da vegetação justamente às vésperas da década da restauração dos ecossistemas, recém declarada pela ONU³, coloca em risco a prestação de serviços ecossistêmicos fundamentais à saúde e bem-estar das presentes e futuras gerações.

Cabe ao Governo, assim, cumprir sua responsabilidade na implementação, com celeridade, da lei 12.651/2012, do PRA, da PROVEG, do PLANAVEG e demais mecanismos necessários para a consecução da restauração da vegetação nativa, conforme previsto na legislação brasileira e firmado no acordo de Paris, entregando à população os serviços a ela associados.

Nesse cenário, a Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica – SOBRE, organização que reúne 336 profissionais e pesquisadores da restauração ecológica em todo o país, vem a público manifestar seu repúdio à tentativa do atual governo de desmontar o arcabouço legal, político e administrativo arduamente construído ao longo das últimas décadas para tentar garantir uma qualidade ambiental mínima a todos os brasileiros. Vem também manifestar que seus membros continuarão trabalhando em prol da restauração dos ecossistemas brasileiros, pesquisando e produzindo conhecimento a favor da sociedade brasileira, assim como trabalharão para defender a continuidade de políticas públicas ambientais, que não pertencem a um governo, mas à sociedade brasileira.

Brasil, 30 de maio de 2019

Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica

³ Ver <https://bit.ly/2C4kotx>



ANEXO

Abaixo, relacionamos aspectos práticos que reforçam a preocupação quanto à crescente fragilização das bases das políticas ambientais brasileiras.

Não é aceitável que, passados 150 dias de governo, a Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável continue sem um titular, assim como suas duas únicas diretorias, incluindo a Diretoria de Florestas, responsável pela promoção das ações previstas no PLANAVEG. Responsável por coordenar as políticas de conservação e recuperação da vegetação nativa nos últimos 2 anos, Jair Schmitt, um técnico com reconhecida experiência administrativa, foi exonerado dessa diretoria em março, sem que ninguém o tenha substituído. O resultado é a total paralisia administrativa, descontinuidade de políticas e prejuízos à agenda ambiental, incluindo a da restauração.

Apesar de haver prometido fazer um governo “sem ideologias” e composto por “técnicos”⁴, o que se vê na prática da montagem da Administração Pública ambiental é o contrário. O ICMBio, órgão de importância crucial para a conservação da biodiversidade brasileira, tem hoje policiais ou militares ocupando sua presidência e principais diretorias, mesmo não possuindo experiência em elaboração de políticas ambientais, o que evidentemente terá enormes impactos na continuidade e eficácia das políticas sob encargo da autarquia.

O pedido de demissão de Adalberto Ebehard do cargo de Presidente do ICMBio, ocorrido após ameaças do ministro de punir funcionários do órgão, denota um inédito e pernicioso clima de perseguição instaurado nos órgãos de controle ambiental federais. Em diversas manifestações públicas, tanto o ministro⁵ como o próprio Presidente da República⁶ ameaçaram punir administrativamente fiscais do IBAMA que estivessem cumprindo suas missões legais de coibir o desrespeito à lei, o que é uma evidente afronta aos princípios básicos do Estado Democrático de Direito. A exoneração em fevereiro do então chefe da APA da Costa dos Corais, que havia sido responsável por aplicar uma multa ambiental ao atual Secretário de Ecoturismo do MMA⁷, assim como a exoneração, sem qualquer justificativa, do próprio fiscal que multou o atual presidente da república por pescar ilegalmente na Estação Ecológica de

⁴ Ver <https://bit.ly/2Pv5WyE>

⁵ Ver <https://bit.ly/2RYablj>

⁶ Ver <https://bit.ly/2IOiXV4>

⁷ Ver <https://bit.ly/2J3f1zc>

Tamoios, são exemplos cristalinos de uso de cargo político para perseguição pessoal, com o intuito de amedrontar funcionários públicos e neutralizar qualquer resistência interna à implementação da agenda de desmonte das políticas ambientais existentes.

O afrouxamento da fiscalização – além das ameaças, houve corte de 24% no orçamento do IBAMA – e o apoio do ministro a projetos de lei que reduzem a obrigação de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais⁸, afetam diretamente o equilíbrio ambiental e especialmente a cadeia da restauração ecológica no país. Mesmo que avancemos na implementação de políticas de pagamento por serviços ambientais e incentivos econômicos, é inquestionável que o grande motivador para a restauração de paisagens degradadas é o cumprimento das obrigações definidas na legislação florestal. Se o Estado passa à sociedade a mensagem de que não mais cobrará, por via administrativa, o cumprimento da lei, ou que a própria lei poderá ser revista, então o incentivo para que os particulares cumpram com suas obrigações, como a de recuperação de Reservas Legais, é severamente diminuído. Após sete anos de aprovação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal 12.651/12), não só avançamos muito pouco na implementação dos Programas de Regularização Ambiental – PRAs, como há o risco concreto de retroceder décadas no quesito de proteção legal à vegetação nativa.

Outro grande prejuízo é a alteração das regras legalmente estabelecidas para a conversão de multas ambientais em apoio financeiro a projetos de restauração ecológica em três bacias hidrográficas bastante degradadas (São Francisco, Parnaíba e Taquari). Por meio do Decreto Federal 9.760/19 o Governo Federal suspendeu a execução de todos os projetos que haviam sido pré-selecionados por meio de processo de chamamento público, obrigando as empresas e indivíduos interessados em realizar a conversão a “readequar” seus pedidos às regras do novo decreto. Esse permite que o próprio IBAMA venha a decidir, de forma arbitrária, em cada caso, qual modalidade de conversão o interessado terá que fazer e quais os projetos que poderá apoiar. Em resumo, anulou um processo público e transparente de seleção de projetos em prol de um modelo cujas decisões serão tomadas pela autoridade em exercício, sem qualquer escrutínio público ou procedimento definido. Pior, desconsiderou o princípio da segurança jurídica em prol de uma perseguição a organizações da sociedade civil vistas como “inimigas”, em prejuízo não só à democracia, mas sobretudo à própria reabilitação dessas regiões tão degradadas.

Some-se a isso o drástico corte nos recursos destinados a bolsas de pesquisa, de mais de 42%, o que afetará pesquisas em andamento, bem como novas investigações científicas, fundamentais ao desenvolvimento tecnológico em diversas áreas, inclusive na restauração ecológica.

Por fim, expressamos nosso repúdio ao esvaziamento da principal instância de participação da sociedade civil nas políticas ambientais, o CONAMA, consolidado por meio do Decreto Presidencial 9.806 de 28 de maio de 2019⁹.

⁸ Ver <https://bit.ly/2VsZ6AR>

⁹ Ver <https://bit.ly/2EJs7Pf>